

17.469

01

CNS 14.628-2 - Jaguariúna, 2 de maio de 2018

IMÓVEL: UM PRÉDIO RESIDENCIAL EM ALVENARIA E COBERTO DE TELHAS, EDIFICADO NA CHÁCARA Nº 12 (DOZE) DA QUADRA "D" DO CONDOMÍNIO FAZENDA DUAS MARIAS, situado no perímetro urbano deste distrito, município e comarca de Jaguariúna-SP., medindo o terreno 50,00 m (cinquenta metros) de frente para a Rua 14 (quatorze); do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, mede 132,00 m (cento e trinta e dois metros), confrontando com a chácara nº 11 (onze); do lado esquerdo mede 128,00 m (cento e vinte e oito metros), confrontando com a chácara nº 13 (treze); e nos fundos mede 29,00 m (vinte e nove metros), confrontando com a chácara nº 02 (dois), com a área privativa de 5.003,00 m²; área comum de 1.549,4291 m²; área total de 6.552,4291 m², tendo uma fração ideal de 0,1981%. **IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL:** Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 07.0004.1273. ---

PROPRIETÁRIOS: NIRCLES MONTICELLI BREDA, brasileiro, advogado, portador da CI-RG nº 3.589.371-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 324.361.818-53, e sua mulher MARIA JOSÉ CALDAS RAMOS BREDA, portuguesa, advogada, portadora da CI-RG para estrangeiro nº 7.556.924-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 029.396.198-08, casados no regime da comunhão de bens, de acordo com as leis portuguesas, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo – Capital, na Rua Peixoto Gomide, nº 1769, apartamento 54-53. ---

REGISTRO ANTERIOR: R.01-8.073 (venda e compra), ficha 01 e vº do livro nº 2, do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Pedreira-SP., datado de 14/07/1988. ---

Matrícula descerrada a requerimento do proprietário. Ref. Prot. nº 33.081, de 20/04/2018. ---

O Oficial,  (Carlos Alberto Sass Silva)

AV.01 – Jaguariúna, 23 de Abril de 2020. Ref. Prot. nº 39.141, de 17/03/2020. ---

PENHORA: Nos termos da Certidão de Penhora enviada via internet às 12:26:17 horas do dia 17/03/2020 por Maria Carolina Ribeiro Alves, Escrivã Diretora do Cartório da 2ª Vara do foro desta comarca, expedida nos autos de Execução Civil – Ordem nº 00044083920118260296, onde figura como exequente o CONDOMÍNIO FAZENDA DUAS MARIAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.314.847/0001-81, e como executado NIRCLES MONTICELLI BREDA, atrás qualificado, procede-se a presente averbação para ficar constando a **PENHORA do imóvel objeto desta matrícula**, para garantir a dívida para com o exequente no valor de R\$ 90.614,97 (noventa mil e seiscentos e quatorze reais e noventa e sete centavos). Foi nomeado depositário o próprio executado. Eventual

(continua no verso)

CANCELADO

MATRÍCULA

FICHA

17.469

01

VERSO

necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

Selo digital: 1462823C3DJ000035407NE20M.

O Oficial,

(Carlos Alberto Sass Silva)

AV.02 – Jaguariúna, 30 de Novembro de 2021. Ref. Prot. nº 45.973, de 18/11/2021.

INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Ofício nº 202111.0517.01894796-IA-011, expedido pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região – 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas-MS., nos autos do Processo nº 00243383020205240071, procede-se a presente averbação para ficar constando que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE dos bens de NIRCLES MONTICELLI BREDÁ**, atrás qualificado, dentre eles o imóvel objeto da matrícula retro. A indisponibilidade foi registrada nesta unidade sob nº 5.731, no livro de Registro das Indisponibilidades. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

Selo digital: 146282331XQ000081009GC213.

O Oficial,

(Carlos Alberto Sass Silva)

AV.03 – Jaguariúna, 21 de Dezembro de 2021. Ref. Prot. nº 46.044, de 23/11/2021.

CANCELAMENTO: Nos termos do Mandado de Averbação datado de 15/12/2021, assinado digitalmente pela Exma. Sra. Dra. Ana Paula Colabono Arias, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara do Foro desta comarca, expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial – Penhora/Depósito/Avaliação, Processo Físico nº 0004408-39.2011.8.26.0296, onde figura como requerente Condomínio Fazenda Duas Marias, e como requerido Nircles Monticelli Breda, atrás qualificado, procede-se a presente averbação para ficar constando o **CANCELAMENTO** da penhora a que se refere a **AV.01** retro e supra, face a acordo formalizado entre as partes, homologado por r. sentença de 03/11/2021, proferida pela magistrada acima, que transitou em julgado em 03/12/2021. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

Selo digital: 146282331XR000082846JV21H.

O Oficial,

(Carlos Alberto Sass Silva)

AV.04 – Jaguariúna, 09 de Novembro de 2022. Ref. Prot. nº 50.378, de 27/10/2022.

AJUIZAMENTO DE AÇÃO: Nos termos da Certidão datada de 14/10/2022, assinada digitalmente por Mariana Flaibam de Melo, do Cartório da 23ª Vara Cível da comarca de São Paulo, Capital, enviada via internet às 09:56:48 horas do dia

(continua na ficha 02)

17.469

02

27/10/2022, através do site oficioeletronico.com.br, procede-se a presente averbação, com amparo no artigo 828 do Código de Processo Civil, para ficar constando que foi distribuída em 03/11/2014 e admitida em Juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo Digital nº 0020964-39.2022.8.26.0100, onde figuram como exequentes **ASDRUBAL FRANCO NASCIMBENI**, CPF: 163.504.938-50 e **LEDA OLÍVIA FRANCO NASCIMBENI**, CPF: 151.151.418-33, e como executada **NIRCLES MONTICELLI BREDAS**, CPF/MF sob nº 324.361.818-53, cujo valor da causa é de R\$ 3.414.661,54 (três milhões e quatrocentos e quatorze mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Ato praticado com base no parecer datado de 17/07/2013, proferido pelo Exmo. Sr. Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão, MM. Juiz Assessor da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado no Processo nº 51.222/2013, devidamente aprovado pelo Corregedor Geral da Justiça. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

Selo digital: 146282331GS000106644YA220.

O Oficial,

(Carlos Alberto Sass Silva)

AV.05 – Jaguariúna, 27 de Junho de 2023. Ref. Prot. nº 53.306, de 16/06/2023.

PENHORA: Nos termos da Certidão de Penhora enviada via internet às 14:57:29 horas do dia 16/06/2023 por Davi Marcos Gonzaga, do Cartório da Vara da Unidade de Processamento Judicial III, do Foro Central da comarca de São Paulo-SP, expedida nos autos de Execução Civil – Ordem nº 0020964-39.2022.8.26.0100, onde figuram como exequentes **LEDA OLÍVIA FRANCO NASCIMBENI**, inscrita no CPF/MF sob nº 151.151.418-33, e **ASDRUBAL FRANCO NASCIMBENI**, inscrito no CPF/MF sob nº 163.504.938-50, e como executado **NIRCLES MONTICELLI BREDAS**, atrás qualificado, procede-se a presente averbação para ficar constando a **PENHORA do imóvel objeto da matrícula retro e do imóvel matriculado nesta serventia sob nº 17.468**, pertencente ao executado, para garantir a dívida para com os exequentes acima, no valor de R\$ 4.216.062,96 (quatro milhões e duzentos e dezesseis mil e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos). Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Foi nomeado depositário o executado acima. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo magistrado. Valor tributário: R\$ 2.108.031,48 (dois milhões e cento e oito mil e trinta e um reais e quarenta e oito centavos). Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

Selo digital: 146282331ET000126214PX03U.

O Oficial,

(Carlos Alberto Sass Silva)

(continua no verso)

AV.06 – Jaguariúna, 02 de Agosto de 2023. Ref. Prot. nº 53.891, de 25/07/2023.--

AJUIZAMENTO DE AÇÃO: Nos termos do requerimento datado de 25 de Julho de 2023, assinado digitalmente por Marcos de Rezende Andrade Junior (advogado do Banco Daycoval S/A) às 11:47:56 horas do mesmo dia, arquivo enviado via internet através do Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC do ONR, às 13:59:36 horas do dia 25/07/2023, e a vista de Certidão datada de 20/01/2023, assinada digitalmente pela Exma. Sra. Dra. Adriana Cardoso dos Reis, MM. Juíza de Direito da 37ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo-SP., procede-se a presente averbação, com amparo no artigo 828 do Código de Processo Civil, para ficar constando que foi admitida em Juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Títulos de Créditos, Processo nº 1040002-20.2022.8.26.0100, onde figura como exequente **BANCO DAYCOVAL S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.232.889/0001-90, e como executados **NIRCLES MONTICELLI BREDÁ**, inscrita no CPF/MF sob nº 324.361.818-53 e **MONTICELLI BREDÁ ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.644.293/0001-52. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.-----

Selo digital: 146282331PD000129981NB23G.-----

O Oficial,

(Carlos Alberto Sass Silva)

AV.07 – Jaguariúna, 24 de Setembro de 2025. Ref. Prot. nº 65.552, de 11/09/2025.

PENHORA: Nos termos da Certidão de Penhora enviada via internet às 16:52:15 horas do dia 10/09/2025, pelo Cartório do 37º Ofício Cível do Foro Central da comarca de São Paulo-SP., expedida nos autos de Execução Civil – Processo nº 1040002-20.2022.8.26.0100, onde figura como exequente BANCO DAYCOVAL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.232.889/0001-90, e como executados 1) NIRCLES MONTICELLI BREDÁ, atrás qualificado; e 2) MONTICELLI BREDÁ ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.644.293/0001-52, procede-se a presente averbação para ficar constando a **PENHORA do imóvel objeto da matrícula retro**, de propriedade do executado Nircles Monticelli Breda, para garantir a dívida para com o exequente acima, no valor de R\$ 121.042,63 (cento e vinte e um mil e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos). Foi nomeado como depositário o executado Nircles Monticelli Breda. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo magistrado. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.-----

Selo digital: 146282331XA000200458AB25N.-----

O Oficial,

(Carlos Alberto Sass Silva)